



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 141/2015-PROGEM

Uruguaiana, 7 de outubro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

**Protocolo: 1327/Leg**  
**Data: 07.10.2015**  
**Hora: 12h58min**

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 106/2015.**

Senhora Presidente:

1. Atendendo solicitação contida no Ofício 0418/2015, de 01 de setembro de 2015, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 106/2015, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, em rubrica própria desse Poder Legislativo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
2. Ainda, considerando a necessidade da imediata utilização dos recursos, por parte desse Poder, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos da legislação municipal em vigor.
3. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.



## Projeto de Lei N.º 106/2015.

**Protocolo: 1327/Leg**  
**Data: 07.10.2015**  
**Hora: 12h58min**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional às exigências do Poder Legislativo

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (942)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236506046.098 – Implantação de sistema de aproveitamento de água pluvial na Semed e nas escolas municipais. Educação Infantil

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (546)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 5.285,00**

1236506036.054 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (498)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

1236106046.101 – Implantação de um centro para eventos educacionais, especialmente relacionados à Formação Continuada de servidores da educação e formação para o trabalho de alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental

44905100 – Obras e Instalações (483)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 6.808,79**

1236106046.075 – Assessoramento pedagógico através da fundamentação teórica e reflexão sobre o processo educacional. Ensino Fundamental

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (452)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 29.235,00**

1236506046.080 – Criação de um centro de atendimento educacional especializado para servidores e alunos. Educação Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (525)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 2.500,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



1236506036.054 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Educação Infantil

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (499)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 2.100,00**

1236106046.087 – Implantação da disciplina de Técnicas Agrícolas nos currículos das Escolas Polos do Meio Rural.

33903000 – Material de Consumo (465)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

1236106046.081 – Criação de um centro de atendimento educacional especializado para servidores e alunos. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (459)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 2.500,00**

1236506036.044 – Aquisição de gêneros alimentícios, para a Educação Infantil, prioritariamente da agricultura familiar.

33903000 – Material de Consumo (492)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 70.000,00**

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar

33903000 – Material de Consumo (426)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

**VALOR: ..... R\$ 20.571,21**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2015.**

*Luiz Augusto Schneider,*  
Prefeito Municipal.